



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>42.603.698/0001-80<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/07/2021 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA |
|-----------------------------------------------------|

|                                                                            |             |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS | PORTE<br>ME |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                               |               |                         |
|-------------------------------|---------------|-------------------------|
| LOGRADOURO<br>R:INDEPENDENCIA | NUMERO<br>815 | COMPLEMENTO<br>SALA 105 |
|-------------------------------|---------------|-------------------------|

|                   |                           |                          |          |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|
| CEP<br>99.010-041 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>PASSO FUNDO | UF<br>RS |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|

|                                                 |                            |
|-------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ARCASOLUCOES@OUTLOOK.COM | TELEFONE<br>(54) 9963-5990 |
|-------------------------------------------------|----------------------------|

|                                   |
|-----------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) |
|-----------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/07/2021 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100202785

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO DO

VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

|   |     |     |   |                               |
|---|-----|-----|---|-------------------------------|
| 1 | 090 |     |   | CONTRATO                      |
|   |     | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
|   |     |     |   |                               |
|   |     |     |   |                               |
|   |     |     |   |                               |
|   |     |     |   |                               |

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO DO PASSO FUNDO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

VIAS DO ATO EVENTO QTDE

Nome: 6322100202785

Assinatura: \_\_\_\_\_

6 Julho 2021

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À  
decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data

Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐ SIM

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43209065198 em 06/07/2021 da Empresa ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 42603698000180 e protocolo 212280376 - 06/07/2021. Autenticação: 9D82BDDF8773D61D94C2967AF1A17A6F22CA6C50. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/228.037-6 e o código de segurança N0qJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



DECISÃO COLEGIADA

☐  
☐  
☐

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

DECISÃO COLEGIADA

☐  
☐  
☐

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

☐
☐
☐

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

Vogal

OBSERVAÇÕES

DECISÃO COLEGIADA

☐  
☐  
☐

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

☐
☐
☐

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

Vogal

OBSERVAÇÕES

DECISÃO COLEGIADA

☐  
☐  
☐

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

☐
☐
☐

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

Vogal

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/228.037-6              | RSP2100202785                        | 06/07/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                  |                |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                               | Nome           | Data Assinatura |
| 030.935.630-03                                                                                                                    | DANIELA ARCARI | 06/07/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                   |                |                 |

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/228.037-6              | RSP2100202785                        | 06/07/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                    |                |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                 | Nome           | Data Assinatura |
| 030.935.630-03                                                                                                                      | DANIELA ARCARI | 06/07/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                     |                |                 |

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/228.037-6              | RSP2100202785                        | 06/07/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                    |                |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                 | Nome           | Data Assinatura |
| 030.935.630-03                                                                                                                      | DANIELA ARCARI | 06/07/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                     |                |                 |

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/228.037-6              | RSP2100202785                        | 06/07/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                    |                |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                 | Nome           | Data Assinatura |
| 030.935.630-03                                                                                                                      | DANIELA ARCARI | 06/07/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                     |                |                 |





1. DANIELA ARCARI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 14/07/1992, nº do CPF 030.935.630-03, documento de identidade 1062833346, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA SENADOR PINHEIRO, número 40, APT 1003, bairro / distrito VILA RODRIGUES, município PASSO FUNDO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.070-220.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COM A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COM A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COM VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COM VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COM VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COM VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COM VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COM VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COM VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COM VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL, UTILIDADES DOMESTICAS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, COM VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COM ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COM ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, SERVICOS DE LICITACOES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA INDEPENDENCIA, número 815, SALA 105, bairro / distrito CENTRO, município PASSO FUNDO - RS, CEP 99.010-041.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 06/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME           | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|----------------|--------------|-----------|
| DANIELA ARCARI | 20.000       | 20.000,00 |
| TOTAL          | 20.000       | 20.000,00 |



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia DANIELA ARCARI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Décima Primeira** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Terceira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta** - A sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Sétima** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2100202785

RS06256312





Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PASSO FUNDO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

PASSO FUNDO, 6 de Julho de 2021.

---

DANIELA ARCARI  
Sócio/Administrador

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PASSO FUNDO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PASSO FUNDO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

3/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARCA SOLUCOES

3/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARCA SOLUCOES

3/3



MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2100202785

RS06256312



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43209065198 em 06/07/2021 da Empresa ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 42603698000180 e protocolo 212280376 - 06/07/2021. Autenticação: 9D82BDDF8773D61D94C2967AF1A17A6F22CA6C50. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/228.037-6 e o código de segurança N0qJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/228.037-6              | RSP2100202785                        | 06/07/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                  |                |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                               | Nome           | Data Assinatura |
| 030.935.630-03                                                                                                                    | DANIELA ARCARI | 06/07/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                   |                |                 |

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/228.037-6              | RSP2100202785                        | 06/07/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                    |                |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                 | Nome           | Data Assinatura |
| 030.935.630-03                                                                                                                      | DANIELA ARCARI | 06/07/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                     |                |                 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                    |                |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                 | Nome           | Data Assinatura |
| 030.935.630-03                                                                                                                      | DANIELA ARCARI | 06/07/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                     |                |                 |

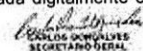
| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                    |                |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                 | Nome           | Data Assinatura |
| 030.935.630-03                                                                                                                      | DANIELA ARCARI | 06/07/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                     |                |                 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                    |                |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                 | Nome           | Data Assinatura |
| 030.935.630-03                                                                                                                      | DANIELA ARCARI | 06/07/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                     |                |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209065198 em 06/07/2021 da Empresa ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 42603698000180 e protocolo 212280376 - 06/07/2021. Autenticação: 9D82BDDF8773D61D94C2967AF1A17A6F22CA6C50. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/228.037-6 e o código de segurança N0qJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/228.037-6, em 06/07/2021 da empresa: ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, de NIRE 4320906519-8, foi deferido digitalmente sob o número 43209065198, em 06/07/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Canal de Processo

| Assinante(s)                                                                    |                |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| CPF                                                                             | Nome           | Data Assinatura |
| 030.935.630-03                                                                  | DANIELA ARCARI | 06/07/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo.Ouro - Certificado Digital |                |                 |

Documento Principal

| Assinante(s)                                                                    |                |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| CPF                                                                             | Nome           | Data Assinatura |
| 030.935.630-03                                                                  | DANIELA ARCARI | 06/07/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo.Ouro - Certificado Digital |                |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 06/07/2021, às 13:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no número do protocolo 21/228.037-6.

[portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209065198 em 06/07/2021 da Empresa ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 42603698000180 e protocolo 212280376 - 06/07/2021. Autenticação: 9D82BDDF8773D61D94C2967AF1A17A6F22CA6C50. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/228.037-6 e o código de segurança N0qJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
Secretário-Geral

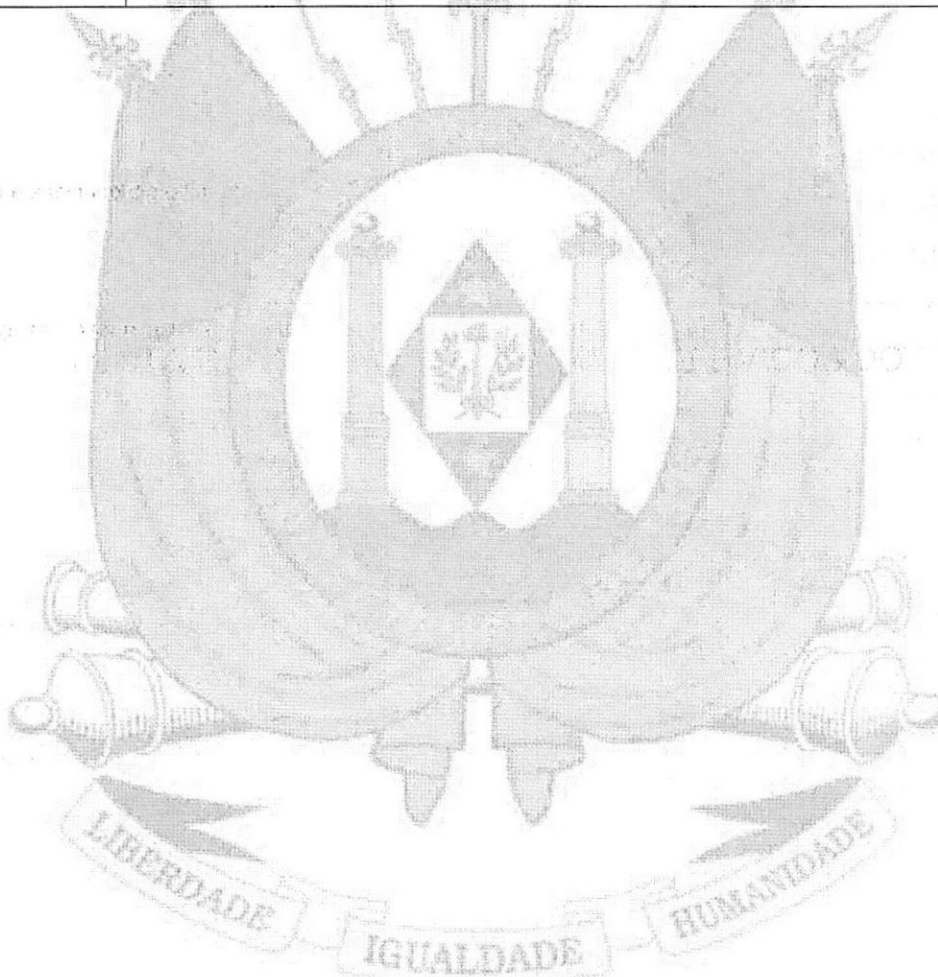




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre, terça-feira, 06 de julho de 2021



# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 42.603.698/0001-80

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                       | Nota | Saldo Inicial        | Saldo Final          |
|---------------------------------|------|----------------------|----------------------|
| <b>ATIVO</b>                    |      | <b>R\$ 33.886,36</b> | <b>R\$ 90.420,08</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>               |      | <b>R\$ 33.886,36</b> | <b>R\$ 90.420,08</b> |
| DISPONIBILIDADES                |      | R\$ 33.886,36        | R\$ 90.420,08        |
| CAIXA                           |      | R\$ 33.886,36        | R\$ 90.420,08        |
| CAIXA GERAL                     |      | R\$ 33.886,36        | R\$ 90.420,08        |
| <b>PASSIVO</b>                  |      | <b>R\$ 33.886,36</b> | <b>R\$ 90.420,08</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>               |      | <b>R\$ 1.284,02</b>  | <b>R\$ 3.690,65</b>  |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS         |      | R\$ 1.100,00         | R\$ 1.512,00         |
| FOLHA DE PAGAMENTO - AUTÔNOMOS  |      | R\$ 0,00             | R\$ 267,00           |
| HONORARIOS A PAGAR              |      | R\$ 0,00             | R\$ 267,00           |
| FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES |      | R\$ 979,00           | R\$ 1.078,68         |

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| PASSIVO                         | R\$ 90.420,08 |
| CIRCULANTE                      | R\$ 3.690,65  |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS         | R\$ 1.512,00  |
| FOLHA DE PAGAMENTO - AUTÔNOMOS  | R\$ 267,00    |
| HONORARIOS A PAGAR              | R\$ 267,00    |
| FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES | R\$ 1.078,68  |





ArcA Soluções

À:  
REF:

SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRONICO

CNPJ: 42.603.698/0001-80

Fone: (54) 99963-5990

Razão Social: ARCA SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS LTDA

I.E: 091/0389993

E-mail: arcasolucoes@outlook.com

**DECLARAÇÕES**

**A empresa ARCA SOLUÇÕES EMPRESÁRIAS LTDA - ME, CNPJ: 42.603.698/0001-80, através de seu representante legal, Sr. (a) DANIELA ARCARI, portador (a) do R.G. n.º 1062833346 e C.P.F. n.º 030.935.630-03, declara para os devidos fins que:**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARA**, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado, bem como declara o conhecimento dos termos do instrumento convocatório.

**INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**DECLARA** ainda, para todos os fins de direito, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO ou que comprometa a idoneidade da proponente no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARA** ainda, que NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação da empresa, quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARA** ainda, que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARA** ainda, que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da mesma Lei Complementar.

**DECLARA** ainda, que NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação da empresa, quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente.

**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DECLARA** ainda, não ter em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem, como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal/Estadual/Federal, nos termos da legislação vigente.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**DECLARA** ainda, que esta empresa, se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**DECLARA** ainda, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade.

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL**

**DECLARA** ainda, que seu regime de tributação é o Simples Nacional.

**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DECLARA** ainda, não ter em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem, como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal/Estadual/Federal, nos termos da legislação vigente.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível,

que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. II- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNTNBR-15448-1 e 15448-2;

III- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares;

IV- que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendação direta RoHS

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**DECLARA** ainda, que esta empresa, se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**DECLARA** ainda, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade.

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL**

**DECLARA** ainda, que seu regime de tributação é o Simples Nacional.

**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DECLARA** ainda, não ter em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem, como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal/Estadual/Federal, nos termos da legislação vigente.



(Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.

## **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

**DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autêntica rubrica dos signatários. Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração

## **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e detém plenos poderes e informações para firmá-la; g) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

**DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:**

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

g) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento

de conduta vigentes na data de entrega das propostas

**DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:**

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em

Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a

- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública. V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

## DECLARAÇÃO INSS

DECLARA Para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que: I - preenche os seguintes requisitos: a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

## DECLARAÇÃO VALIDADE DA PROPOSTA

DECLARA, que empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

1. Disponibilizará até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório, em especial os seguintes: 1.1. Instalações físicas; 1.2. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e 1.3. Mão de obra qualificada. 2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente. Sendo isto o que havia a declarar.

## DECLARAÇÃO VALIDADE DA PROPOSTA

DECLARA, que empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

1. Disponibilizará até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório, em especial os seguintes: 1.1. Instalações físicas; 1.2. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e 1.3. Mão de obra qualificada. 2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente. Sendo isto o que havia a declarar.

**ARCA SOLUCOES  
EMPRESARIAIS**

**LTDA: 426036980  
00180**

**Assinado de forma digital  
por ARCA SOLUCOES  
EMPRESARIAIS**

**LTDA: 42603698000180**

**Dados: 2024.12.10  
10:02:25 -03'00'**

**PASSO FUNDO, DEZEMBRO DE 2024**

**DANIELA ARCARI RG: 1062833346  
CPF: 030.935.630-03**

**ARCA SOLUCOES  
EMPRESARIAIS  
LTDA: 426036980  
00180**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ base: **42.603.698/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **05 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

**CERTIDAO NEGATIVA**

Nome: **ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em

<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>

com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31384194**  
Autenticação: **41705329**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ base: **42.603.698/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **27 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

**CERTIDAO NEGATIVA**

Nome: **ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/1/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31832282**  
Autenticação: **42153235**







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 42603698000180, Endereço - RUA INDEPENDENCIA 815.**

CERTIDÃO

3 de setembro de 2024, às 09:59:15

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **bf66d8e0c27089b90130f3ce331cb3a3**



Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**OBSERVAÇÕES:**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**  
**CNPJ: 42.603.698/0001-80**  
**bf66d8e0c27089b90130f3ce331cb3a3**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do

Nome: ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:53:38 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **6728.84ED.86CD.4027**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:38 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2025.

Contribuinte : **568001 - ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CPF/CNPJ : **42.603.698/0001-80**

Endereço : **RUA INDEPENDENCIA, 815, SALA 105**

Bairro : **ES CENTRO**

Cidade/UF/CEP : **PASSO FUNDO/RS 99010-041**



É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quitado com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Contribuinte : **568001 - ARCA**

CPF/CNPJ : **42.603.698/0001-80**

Endereço : **RUA INDEPENDENCIA**

Bairro : **ES CENTRO**

Emitida às: **10:05. PASSO FUNDO**

Validade até 02/03/2025.

Terça-feira dia 03 de Setembro de 2024.

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quitado com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/servico>.

Validade até 02/03/2025.

Terça-feira dia 03 de Setembro de 2024.

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quitado com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.





Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço  
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>  
no navegador de sua preferência e informe a chancela:  
**OTHJ.5SQJ.YOCO.YDT2**

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
TRABALHISTAS**

Nome: ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.603.698/0001-80

Certidão nº: 60371694/2024

Expedição: 03/09/2024, às 10:03:45 Validade: 02/03/2025 - 180  
(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARCA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.603.698/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)